



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 60/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE SERGIPE** representado pelo Secretário de Fazenda Marco Antônio Queiroz, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda e da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA CONTENDO RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS REINSTITUÍDOS** (Registro e Depósito autorizados pela Resolução 29/19, de 14 de outubro de 2019), cujo **ATO DE REINSTITUIÇÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 02 de janeiro de 2019, por meio da Lei nº 8.490, de 28 de dezembro de 2018. A **RELAÇÃO** dos correspondentes **ATOS NORMATIVOS** foi publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 27 de março de 2018, por meio do Decreto nº 30.992, de 26 de março de 2018 e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS REINSTITUÍDOS** foi registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 13/2018, de 5 de julho de 2018.

O depósito foi efetuado no dia **31 de outubro de 2019**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 193/2019/GABSEC, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 102/18, de 9 de agosto de 2018.

O Estado de Sergipe **declarou no dia 8 de maio de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100717/2018-37 possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 193/2019/GABSEC, em conformidade com a cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17 e o parágrafo único do art. 3º do Despacho nº 102/18.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 60/2020.

Brasília/DF, 08 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 08/05/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **7963110** e o código CRC **D153B626**.

Referência: Processo nº 12004.100717/2018-37.

SEI nº 7963110